

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

**COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
COMFOR
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**

EDITAL Nº 784 de 06/10/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com os municípios participantes da **Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFOR**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna pública a seleção de alunos para os cursos vinculados a **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI** de **Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena, Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, Especialização em Educação em Direitos Humanos, Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO**, e o curso vinculado a **Secretaria de Educação Básica - SEB** de **Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte**, que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos destina-se ao provimento de vagas existentes para os cursos vinculados a **SECADI** de **Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena, Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, Especialização em Educação em Direitos Humanos, Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO**, e o curso vinculado a **Secretaria de Educação Básica - SEB** de **Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte**. A seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do COMFOR em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos.

2. DOS CURSOS

2.1. Objetivos:

Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - [ANEXO I](#)

Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - [ANEXO II](#)

Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - [ANEXO III](#)

Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - [ANEXO IV](#)

Especialização em Educação em Direitos Humanos - [ANEXO V](#)

Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - [ANEXO VI](#)

Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - [ANEXO VII](#)
Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - [ANEXO VIII](#)

2.2. Programa resumido:

Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - [ANEXO I](#)
Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - [ANEXO II](#)
Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - [ANEXO III](#)
Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - [ANEXO IV](#)
Especialização em Educação em Direitos Humanos - [ANEXO V](#)
Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - [ANEXO VI](#)
Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - [ANEXO VII](#)
Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - [ANEXO VIII](#)

2.3. Modalidade de ensino: O curso será realizado na modalidade semipresencial com atividades a distância por meio da internet e encontros presenciais para apresentação da dinâmica do curso e atividades.

2.4. Encontros presenciais:

Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - [ANEXO I](#)
Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - [ANEXO II](#)
Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - [ANEXO III](#)
Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - [ANEXO IV](#)
Especialização em Educação em Direitos Humanos - [ANEXO V](#)
Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - [ANEXO VI](#)
Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - [ANEXO VII](#)
Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - [ANEXO VIII](#)
Os endereços dos polos podem ser consultados no endereço <http://portal.uab.unifesp.br/?p=298>.

2.5. Carga horária:

Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - [ANEXO I](#)
Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - [ANEXO II](#)
Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - [ANEXO III](#)
Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - [ANEXO IV](#)
Especialização em Educação em Direitos Humanos - [ANEXO V](#)
Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - [ANEXO VI](#)
Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - [ANEXO VII](#)
Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - [ANEXO VIII](#)
O aluno deverá realizar as atividades avaliativas e participar semanalmente das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.6. Certificação: O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado em nível de Aperfeiçoamento ou Especialização expedido pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de São Paulo e credenciado pelo MEC (Credenciamento para a oferta de cursos superiores à distância - Portaria nº 804/06 de 27/03/2006 publicada em 28/03/2006).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Graduação.

3.2. Para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas aos profissionais da educação básica da rede pública de ensino exige-se comprovação de vínculo formal ativo.

3.3. Para os candidatos que concorrerão às vagas de demanda social exige-se comprovação de atuação em Organizações Não-Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais.

3.4. Não ter sido matriculado em edições anteriores do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **Período de inscrição:** Das 0h de 10/11/2014 às 23h59min de 14/12/2014 (horário de Brasília).

O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=52>, ou clicando no link "Inscreva-se" do quadro do respectivo ANEXO.

Após o preenchimento do formulário de "Inscrição" será gerado um protocolo; de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições.

Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - [ANEXO I](#)

Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - [ANEXO II](#)

Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - [ANEXO III](#)

Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - [ANEXO IV](#)

Especialização em Educação em Direitos Humanos - [ANEXO V](#)

Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - [ANEXO VI](#)

Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - [ANEXO VII](#)

Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - [ANEXO VIII](#)

4.2. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da matrícula, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 8.3, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10.

4.3. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de pontuação, de acordo com a tabela abaixo:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1.1 Número de meses na rede pública de ensino municipal e/ou estadual (Estado de São Paulo) ou Número de meses de atuação em Instituições indicadas no item 3.3 (demanda social)	0,5 ponto por mês

5.2. O tempo de experiência do item 1.1 deverá ser comprovado por meio das declarações apresentadas nos itens 8.4 ou 8.5.

5.3. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
1- maior idade;
2- ordem de inscrição.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do processo seletivo e convocações para matrícula serão divulgados no endereço <http://www.comfor.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo o polo, o tipo de vaga, a classificação e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA
1 ^a	a partir de 19/12/2014	a partir de 02/02/2015
2 ^a	a partir de 13/02/2015	a partir de 23/02/2015
3 ^a	a partir de 27/02/2015	a partir de 04/03/2015

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Coordenação do COMFOR.

6.3. Caso o curso e/ou polo não preencha a totalidade das vagas a Coordenação do COMFOR em parceria com as respectivas coordenações dos cursos avaliarão a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros cursos e/ou polos com base na classificação geral.

6.4. Caso seja oferecido o remanejamento de curso e/ou polo ao candidato, e este o aceite, automaticamente o candidato aceita e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, em especial no tocante aos encontros presenciais, não sendo admissível como justificativa para ausência a distância e/ou dificuldade de acesso ao polo de apoio presencial.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino -

São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, os documentos comprobatórios do item 5 e os especificados nos itens 8.3, 8.4 ou 8.5 nas datas, horários e locais que serão divulgados no endereço <http://www.comfor.unifesp.br>.

8.2. Os períodos para realização de matrícula obedecerão ao cronograma constante no item 6.1.

8.3. Demais documentos necessários para matrícula:

- 1- Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- 2- Cópia autenticada de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), para brasileiros;
- 3- Cópia autenticada do Título de Eleitor, para brasileiros;
- 4- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
-Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso de graduação é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.
-Para fins de comprovação de formação acadêmica não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.
- 5- Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso de graduação;
- 6- Uma foto 3x4 recente, colorida e sem data;
- 7- Cópia autenticada de certificado de alistamento militar;
- 8-Ficha de Matrícula:
http://www.comfor.unifesp.br/docs/Ficha_de_Matricula.pdf
- 9- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10- Cópias simples das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem a experiência profissional atual ou anteriores requeridos no item 5.1 deste Edital que comprovem estas informações;
-Para a pontuação de itens distintos relacionados à Experiência Profissional do item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um item.
-Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.
- 11- Os candidatos estrangeiros devem apresentar:
-Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

8.4. Candidatos da educação básica: Declaração de que atua em unidade escolar no sistema público de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Médio) como docente ou técnico-pedagógico (coordenador/a, pedagogo/a, diretor/a) ou em Secretarias de Educação, por meio de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do órgão público ao qual se vincula ou pelo dirigente máximo do órgão público ao qual está vinculado.

8.5. Candidatos da demanda social: Declaração de que atua em Organizações Não-Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais que tenham relação de atuação emitida pelo órgão ao qual se vincula ou pelo dirigente máximo do órgão ao qual está vinculado.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Aperfeiçoamento em A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola - [ANEXO I](#)

Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social - [ANEXO II](#)

Aperfeiçoamento em Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena - [ANEXO III](#)

Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis - [ANEXO IV](#)

Especialização em Educação em Direitos Humanos - [ANEXO V](#)

Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - [ANEXO VI](#)

Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola - UNIAFRO - [ANEXO VII](#)

Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte - [ANEXO VIII](#)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.comfor@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do COMFOR em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos.

10.3. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

10.4. O candidato que não preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição será excluído do Processo Seletivo.

10.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

- 10.6.** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 10.7.** O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 10.8.** O curso é integralmente subsidiado, inexistindo taxas de inscrição, matrícula, e mensalidades.
- 10.9.** O candidato não poderá ter matrícula ativa em outros cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização ofertados pela UNIFESP.
- 10.10.** É vedada a inscrição em mais de um curso do presente do Edital.
- 10.11.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.
- 10.12.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes dos “Anexos I a VIII” deste Edital.
- 10.13.** A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA